

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

000100037635

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 9.228, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana, de n.º 41, da Quadra 5, situado à Rua Buriti, zona residencial, VILA SANTA RITA, nesta Capital, com área de 588,00m², medindo de frente pela Rua Buriti, 12,00m; pela linha do funda, acompanhando as sinuosidades do córrego macambirã; pelo lado direito, dividindo com o lote 39, 51,00m; e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 43, 47,00m. **PROPRIETÁRIOS**: JOÃO RITA DIAS e s/m JULIA DUARTE DIAS, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob n.º 662, 3ª Zona. Inscrição n.º 35, L.º 8-B. Dou fé. O Suboficial.

R1-9.228 - Goiânia, 19 de novembro de 1976. Por Carta de Adjudicação, expedida em 18/08/76, extraído dos autos de n.º 528/75, da Ação Adjudicação Compulsória, movida por Saleh Jorge Daher e s/m contra Julia Duarte Dias e julgado por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil desta Capital, Dr. Jalles Ferreira da Costa, em 18/08/76, o imóvel acima matriculado foi adjudicado a **SALEH JORGE DAHER**, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, CPF n.º 060.180.841-04, CI n.º 24046/GO, no valor de Cr\$ 90,00, atribuídos a 20 lotes. Dou fé. O Suboficial.

R2-9.228 - Goiânia, 28 de março de 1984. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Lº 157, fls. 372/381, em 22/12/81, o proprietário acima qualificado e s/m Elizabeth Daher, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **PAULO MIRANDA PORTUGAL**, estudante, CI n.º 288.759-GO, CIC n.º 154.596.241-34; **RAQUEL MIRANDA PORTUGAL**, odontóloga, CI n.º 288.476-GO, CIC n.º 304.937.651-15; **ANDRÉ MIRANDA PORTUGAL**, estudante, CI n.º 953.768-GO, CIC n.º 331.693.221-68, maiores; **PEDRO MIRANDA PORTUGAL**, estudante, CI n.º 1.482.438-GO; e **SUZANA MIRANDA PORTUGAL**, estudante, CI n.º 1.501.746-GO, menores púberes, e **LUCAS MIRANDA PORTUGAL**, estudante, CI n.º 1.491.044-GO, menor impúbere, solteiros, sendo os menores assistidos e representados por seus pais, José Urbano Portugal Filho, fazendeiro e engenheiro, CI n.º 860.826-GO, CPF n.º 010.683.261-15 e s/m Tereza Neumann Miranda Portugal, de lar, CI n.º 23.237-GO, casados sob o regime da comunhão de bens, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 100.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-9.228 - Goiânia, 28 de março de 1984. Constante da Escritura acima, o Sr. José Urbano Portugal Filho e s/m, já qualificados, em razão de serem os principais pagadores da compra do imóvel desta, reservam para si, enquanto viverem o usufruto vitalício sobre o mesmo, no valor de Cr\$ 100.000,00. Dou fé. O Suboficial.

Av4-9.228 - Goiânia, 28 de dezembro de 1991. Prócedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento do proprietário acima Sr. **PAULO MIRANDA PORTUGAL**, com a Srta. Susy Guaciara Moraes, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, à qual

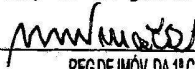
passou a se chamar **SUSY GUACIARA PORTUGAL**, conforme Certidão de Casamento, que aqui ficará arquivada. Dou fé. O Oficial.

Av5-9.228 - Goiânia, 26 de dezembro de 1991. Procedo o cancelamento do Usufruto Vitalício, objeto do R3 acima, em virtude da autorização para cancelamento do mesmo, firmado na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, L.º 553, fls. 143/144, em 29/12/88. Dou fé. O Oficial.

R6-9.228 - Goiânia, 26 de dezembro de 1991. Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, L.º 553, fls. 143/144, em 29/12/88, os proprietários retro e acima, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **CATARINA DAS GRAÇAS GONZAGA**, CI n.º 1.259.534/SSP-GO, CPF n.º 243.297.891-91, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 400.000,00. Sem Condições. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 08 de junho de 2010.



REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

